



*Distribuir às Dns.
Dns. Deputados, assim como
ao Governo Regional.
21-10-2021*

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'António Jacinto', written over the typed name of the President of the Legislative Assembly.

S/318/2021/XII

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 39/XII – “Regime excecional do período de realização de touradas à corda em 2021 e 2022” / **Pedido de substituição integral**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, solicitar a Vossa Excelência a substituição integral do Projeto de Decreto Legislativo Regional acima identificado, conforme documento em anexo.

Horta, 21 de outubro de 2021

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, which reads 'Vasco Alves Cordeiro', written in a cursive style.

Vasco Alves Cordeiro

Anexo: o mencionado

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta

Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt

www.psacores.org · www.jsacores.org

Projeto de Decreto Legislativo Regional

Regime excecional do período de realização de touradas à corda em 2021 e 2022

A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 impediu que nos anos de 2020 e 2021 decorresse a normal época tauromáquica, não sendo autorizada, por razões sanitárias, a realização de touradas à corda. Essa restrição apenas foi levantada a 12 de outubro de 2021, a poucos dias do termo do período de realização a que se refere o n.º 1 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, que estabelece o regime jurídico de atividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2018, de 11 de maio.

Em resultado do longo período de interrupção da realização de touradas, tornou-se impossível acomodar no curto período remanescente todos os pedidos existentes, pelo que interessa, a título excecional e apenas para as épocas de 2021 e 2022, alterar os limites temporais que para elas se encontram fixados. Para tal opta-se por prolongar o período de realização de 2021 até 15 de novembro e de antecipar o início das touradas em 2022 para a segunda-feira após a Páscoa.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º **Objeto**

*Aprovado
21-10-2021
[Assinatura]*

O presente diploma altera, exclusivamente para os anos de 2021 e 2022, o período de realização das touradas à corda a que se refere o n.º 1 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, na sua versão atual.



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

Artigo 2.º

Período de realização em 2021 e 2022

*Apurado
21-10-2021
A-gm.*

1. O período de realização de touradas à corda em 2021 termina no dia 15 de novembro, cumprindo-se o horário consagrado na alínea b) do n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, na sua versão atual.
2. O período de realização de touradas à corda em 2022 inicia-se no dia 18 de abril, cumprindo-se o horário consagrado na alínea a) do n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, na sua versão atual."

Artigo 3.º
Entrada em vigor

*Apurado
21-10-2021
A-gm.*

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Horta, 21 de outubro de 2021

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Berto Messias

Andreia Costa

Sandra Faria

Miguel Costa

Rodolfo Franca

Sérgio Ávila

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta

Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt

www.psacores.org · www.jsacores.org